



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 010 / 2018.

Autoria: chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2007, QUE AMPLIA O
NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL,
ATENDENTE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, PSICÓLOGO E
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos (13) dias do mês de junho de 2018, eu, Ana Paula Saita Montelan,
acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o
sob o nº 548/18.

= CONTROLE DE APRECIÇÃO =

(20 / 06 / 2018.) = (29 / 06 / 2018.) = (29 / 06 / 18.)
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

Transformado no Autógrafo de Lei nº 2255 / 18.
Encaminhado ao Poder Executivo em: ____/____/____, através do Of. nº ____/20__ - GPCMAC
Data da devolução: ____/____/____.

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 10/2018

Afonso Cláudio, 06 de junho de 2018.

RECEBEMOS
Em, 13 / 06 / 18
Prot. 548/18 (10219)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
[Assinatura]

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente

Honra-nos com a presente, encaminhar a esta Colenda Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência para apreciação, o incluso projeto de lei que altera o anexo I da Lei municipal nº 1.773/2007, ampliando o numero de vagas para os cargos de Assistente Social, Atendente Para Consultório Odontológico, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, considerando a necessidade da contratação de profissionais para a área da Saúde, ocasião em que pedimos apreciação em regime de urgência.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

[Assinatura]
EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA EM SESSÃO
DIA. 20 / 06 / 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 010 /2018.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O anexo I, da Lei Municipal nº 1.773, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações, de acordo com o anexo I da presente, para constar:

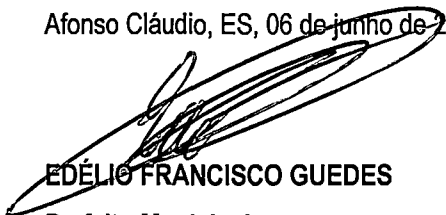
- I. 16 (dezesseis) vagas de Assistente Social. -
- II. 14 (catorze) vagas de Atendente Para Consultório Odontológico.
- III. 15 (quinze) vagas de Psicólogo.
- IV. 30 (trinta) vagas de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas para a execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, ficando ainda, o Poder Executivo, autorizado a promover ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio, ES, 06 de junho de 2018.


EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 29/06/18  Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (H/S)
Assistente Social	16	40
Atendentes para Consultório Odontológico	14	40
Atendente de Farmácia	03	40
Enfermeiros para Unidades	12	40
Enfermeiros p/ ESF	08	40
Enfermeiro Regulador	01	40
Farmacêutico/Bioquímico	03	20
Fisioterapeuta	08	40
Fonoaudiólogo	01	40
Médico Autorizador	01	20
Médico Regulador	01	20
Médico em Segurança do Trabalho	01	20
Médico Clínico Geral	06	20
Médico Ginecologista-Obstetra	03	20
Médico Pediatra	02	40
Médico Veterinário	02	20
Médico Radiologista	01	20
Médico ESF	06	40
Nutricionista	03	40
Odontólogo	12	40
Odontólogo do ESF	09	40
Psicólogo	15	40
Supervisor de endemias	01	40
Técnico em enfermagem	30	40
Técnico em Prótese Dentária	01	20
Técnico em RX	02	30
Técnico p laboratório	02	40
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40
Terapeuta Ocupacional	01	40
Auxiliar de enfermagem	06	40



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Criação de 26 cargos para compor o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES.

ESTIMATIVA DE GASTOS (26 criações de cargos)

Discriminativo	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Origem dos Recursos
Vencimento e Encargos Sociais	354.779,73	739.360,96	769.674,76	Rec.Próp. Saúde

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL () Adequada () Inadequada (X) Outros	Ainda que exista rubrica no orçamento para tais despesas, elas necessitarão ser suplementadas para que possam suportar as despesas com pessoal a serem efetivadas, além das decorrentes do próprio exercício, que em algumas secretarias já não se encontram com saldo suficiente para o término do exercício. Segue em anexo o detalhamento desses fatos.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 Meses (Jun./17 a Mai./18)	72.385.420,36
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses (Jun./17 a Mai./18)	36.449.352,08
Percentual atual de comprometimento de gastos com pessoal	50,35%
Acréscimo nos gastos com a criação do cargo proposto:	3.605.012,55
<u>No exercício financeiro em curso</u>	354.779,73
Nos dois exercícios subsequentes	1.509.035,72

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4084 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Gastos totais <u>projetados</u> para o exercício com o aumento proposto.	36.804.131,81	38.719.585,83 *	40.307.088,85 *
Receita Corrente Líquida <u>Prevista</u> para o exercício	69.029.820,72	69.782.245,78	70.577.763,38
Percentual de gasto com pessoal a ser comprometido no exercício com o aumento proposto.	53,32%	55,49%	57,11%

Nota:	* Para a realização do cálculo estimado foi considerado o valor de 2018 acrescido de um possível reajuste da ordem de 4,2% para 2019 e 4,1% para 2020, conforme inflação média anual projetada com base em índices oficiais de inflação. Não foi considerado para efeito deste cálculo o percentual de aumento de 3% proposto através da <u>mensagem de lei nº 13/2018</u>, protocolada na Câmara Municipal de Afonso Cláudio através do Processo nº 540/18 no dia 08 de junho de 2018, <u>que se encontra para votação</u>. Ademais, também não foi considerada para efeito deste cálculo a criação de 42 cargos solicitados através da mensagem de lei nº 07/2018, protocolada na Câmara Municipal de Afonso Cláudio através do Processo nº 552/18 no dia 14 de junho de 2018, <u>que se encontra para votação</u>. Ainda que não impacte no percentual de gastos com pessoal, a convocação proposta impactará mensalmente na quantia de R\$ 7.020,00, em decorrência do auxílio alimentação no valor de R\$270,00. Caso ocorra o aumento do auxílio para R\$ 290,00, o valor mensal será de R\$ 7.540,00.
--------------	--

Considerações e/ ou Ressalvas:

O comprometimento da despesa para o exercício de 2018 com o acréscimo proposto será a partir do mês de junho do corrente ano.

Através dos cálculos realizados, verifica-se que as nomeações a serem realizadas provocarão um aumento na despesa com pessoal, excedendo a 95% do limite disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, tendo por consequências as seguintes implicações:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4084 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, caso posteriormente seja ultrapassado o percentual permitido de 54% no Poder Executivo, as seguintes medidas deverão ser tomadas:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. (Lei Complementar nº 101/2000)

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4084 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Constituição Federal)

Vale ressaltar que até o presente momento não foi concedida a revisão geral anual prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, descritas abaixo, o que acabará por influenciar nos cálculos acima:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Art. 62- A administração pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também ao seguinte:

XV - os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis e terá reajustes periódicos que preservem seu poder aquisitivo, sujeito aos impostos gerais;

Afonso Cláudio-ES, 27 de junho de 2018.


Jenifer Louzada Marion
Contadora CRC-ES 018427/O-6


José Victor Mascarello Pagotto
Secretário Municipal de Finanças


Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4084 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br

Município de Afonso Cláudio - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	75.386.030,97	77.548.104,95	75.898.300,00	76.687.642,32	77.523.537,64	78.407.305,97
	3.194.351,78	3.442.487,12	3.143.500,00	3.176.192,40	3.210.812,90	3.247.416,17
	3.194.351,78	3.442.487,12	3.143.500,00	3.176.192,40	3.210.812,90	3.247.416,17
CONTRIBUIÇÕES	880.739,22	1.007.062,31	850.000,00	858.840,00	868.201,36	878.098,86
	880.739,22	1.007.062,31	850.000,00	858.840,00	868.201,36	878.098,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.106.319,93	1.111.712,69	944.500,00	954.322,80	964.724,92	975.722,78
	1.106.319,93	1.111.712,69	944.500,00	954.322,80	964.724,92	975.722,78
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.000,00	8.083,20	8.171,31	8.264,46
	0,00	0,00	8.000,00	8.083,20	8.171,31	8.264,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.502.397,12	71.128.958,46	70.200.300,00	70.930.383,12	71.703.524,30	72.520.944,48
	69.502.397,12	71.128.958,46	70.200.300,00	70.930.383,12	71.703.524,30	72.520.944,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	702.222,92	857.884,37	752.000,00	759.820,80	768.102,85	776.859,22
	702.222,92	857.884,37	752.000,00	759.820,80	768.102,85	776.859,22
	2.653.270,18	2.643.232,89	7.535.906,00	7.614.279,42	7.697.275,06	7.785.024,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	50.000,00	50.520,00	51.070,67	51.652,88
	0,00	0,00	50.000,00	50.520,00	51.070,67	51.652,88
ALIENAÇÃO DE BENS	113.500,00	55.400,00	616.000,00	622.406,40	629.190,63	636.363,40
	113.500,00	55.400,00	616.000,00	622.406,40	629.190,63	636.363,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.770,18	2.572.832,89	6.859.906,00	6.931.249,02	7.006.799,63	7.086.677,15
	2.539.770,18	2.572.832,89	6.859.906,00	6.931.249,02	7.006.799,63	7.086.677,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	10.000,00	10.104,00	10.214,13	10.330,57
	0,00	15.000,00	10.000,00	10.104,00	10.214,13	10.330,57
	-7.270.698,66	-7.753.148,20	-7.579.000,00	-7.657.821,60	-7.741.291,86	-7.829.542,59
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-7.270.698,66	-7.753.148,20	-7.579.000,00	-7.657.821,60	-7.741.291,86	-7.829.542,59
	-7.270.698,66	-7.753.148,20	-7.579.000,00	-7.657.821,60	-7.741.291,86	-7.829.542,59
Total	70.768.602,49	72.438.189,64	75.855.206,00	76.644.100,14	77.479.520,84	78.362.787,38

Afonso Cláudio -ES, 10 de Julho de 2017



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00=

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.902.195,72	2.840.751,00	3.018.671,00	3.125.983,69	3.082.597,59	3.242.950,02	3.614.086,50	3.137.078,47	2.830.291,76	3.030.846,16	3.065.088,33	3.040.648,15	36.931.188,39	6.165,68
Pessoal Ativo	2.775.419,85	2.713.642,92	2.880.505,17	2.975.267,72	2.944.686,28	3.105.283,26	3.460.122,36	3.004.726,86	2.686.010,53	2.898.613,08	2.927.340,63	2.895.733,40	35.267.352,06	6.165,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.263.360,78	2.361.279,96	2.397.629,91	2.431.127,09	2.439.774,13	2.416.464,77	2.775.670,16	2.517.099,67	2.175.768,21	2.427.278,07	2.375.528,43	2.378.921,49	28.959.902,67	6.165,68
Obrigações Patronais	512.059,07	352.362,96	482.875,26	544.140,63	504.912,15	688.818,49	684.452,20		510.242,32	471.335,01	551.812,20	516.811,91	5.819.822,20	
Benefícios Previdenciários								487.627,19					487.627,19	
Pessoal Inativos e Pensionista	126.775,87	127.108,08	138.165,83	150.715,97	137.911,31	137.666,76	153.964,14	132.351,61	144.281,23	132.233,08	137.747,70	144.914,75	1.663.836,33	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	84.012,16	85.883,61	96.629,03	103.586,33	89.058,18	90.128,88	93.200,36	88.655,62	101.989,84	90.393,28	94.189,09	100.268,36	1.117.994,74	
Pensões	42.763,71	41.224,47	41.536,80	47.129,64	48.853,13	47.537,88	60.763,78	43.695,99	42.291,39	41.839,80	43.558,61	44.646,39	545.841,59	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)								487.627,19	374,80				488.001,99	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								487.627,19	374,80				488.001,99	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.902.195,72	2.840.751,00	3.018.671,00	3.125.983,69	3.082.597,59	3.242.950,02	3.614.086,50	2.649.451,28	2.829.916,96	3.030.846,16	3.065.088,33	3.040.648,15	36.443.186,40	6.165,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	Total (Últimos 12 meses) (a)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.948.118,59	5.908.235,71	4.962.706,68	5.588.594,59	5.355.409,97	5.127.480,06	7.879.909,25	5.611.709,08	6.081.650,17	6.367.317,25	6.335.265,91	6.219.023,10	72.385.420,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.948.118,59	5.908.235,71	4.962.706,68	5.588.594,59	5.355.409,97	5.127.480,06	7.879.909,25	5.611.709,08	6.081.650,17	6.367.317,25	6.335.265,91	6.219.023,10	72.385.420,36
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.902.195,72	2.840.751,00	3.018.671,00	3.125.983,69	3.082.597,59	3.242.950,02	3.614.086,50	2.649.451,28	2.829.916,96	3.030.846,16	3.065.088,33	3.046.813,83	36.449.352,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.751.984,04	3.190.447,28	2.679.861,61	3.017.841,08	2.891.921,38	2.768.839,23	4.255.150,99	3.030.322,90	3.284.091,09	3.438.351,32	3.421.043,59	3.358.272,47	39.088.126,99
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.564.384,84	3.030.924,92	2.545.868,53	2.866.949,03	2.747.325,31	2.630.397,27	4.042.393,44	2.878.806,75	3.119.886,54	3.266.433,75	3.249.991,41	3.190.358,85	37.133.720,64
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.376.785,64	2.871.402,55	2.411.875,45	2.716.056,97	2.602.729,24	2.491.955,31	3.829.635,89	2.727.290,61	2.955.681,98	3.094.516,19	3.078.939,23	3.022.445,22	35.179.314,29
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL(VI) - (V/IV)*100	41,77	48,08	60,83	55,94	57,56	63,25	45,86	47,21	46,53	47,60	48,38	48,89	50,35

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 27/06/2018, às 11:01:41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2018								
Especificação	Número de Vagas	Salário	Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
ASSISTENTE SOCIAL	5	2.480,03	12.400,15	74.400,90	6.200,08	2.066,69	18.302,62	100.970,29
ATENDENTE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	6	1.144,80	6.868,80	41.212,80	3.434,40	1.144,80	10.138,35	55.930,35
PSICÓLOGO	5	2.480,03	12.400,15	74.400,90	6.200,08	2.066,69	18.302,62	100.970,29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	1.190,14	11.901,36	71.408,16	5.950,68	1.983,56	17.566,41	96.908,81
TOTAL	26		43.570,46	261.422,76	21.785,23	7.261,74	64.310,00	354.779,73

EXERCÍCIO DE 2019								
Especificação	Número de Vagas	Salário	Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
ASSISTENTE SOCIAL	5	2.584,19	12.920,96	155.051,48	12.920,96	4.306,99	38.142,66	210.422,08
ATENDENTE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	6	1.192,88	7.157,29	85.887,48	7.157,29	2.385,76	21.128,32	116.558,85
PSICÓLOGO	5	2.584,19	12.920,96	155.051,48	12.920,96	4.306,99	38.142,66	210.422,08
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	1.240,12	12.401,22	148.814,61	12.401,22	4.133,74	36.608,39	201.957,95
TOTAL	26		45.400,42	544.805,03	45.400,42	15.133,47	134.022,04	739.360,96

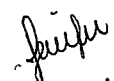
EXERCÍCIO DE 2020								
Especificação	Número de Vagas	Salário	Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
ASSISTENTE SOCIAL	5	2.690,14	13.450,72	161.408,59	13.450,72	4.483,57	39.706,51	219.049,39
ATENDENTE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	6	1.241,79	7.450,74	89.408,86	7.450,74	2.483,58	21.994,58	121.337,76
PSICÓLOGO	5	2.690,14	13.450,72	161.408,59	13.450,72	4.483,57	39.706,51	219.049,39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	1.290,97	12.909,67	154.916,00	12.909,67	4.303,22	38.109,34	210.238,23
TOTAL	26		47.261,84	567.142,04	47.261,84	15.753,95	139.516,94	769.674,76

NOTA:

Na projeção dos gastos, foi considerado um possível reajuste da ordem de 4,2% para 2019 e 4,1% para o exercício de 2020, conforme inflação média anual projetada com base em índices oficiais de inflação. Já o exercício de 2018 apenas o salário base com os devidos encargos.

Jenifer
Jenifer Louzada Marion
Contadora
CRC-ES 018427/O-6

			MÊS DE REFERÊNCIA - ABRIL/2018				
			DOTAÇÃO - VENCIMENTOS		ESTIMATIVA		
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO DISPONÍVEL		12 MESES	DIFERENÇA
			C	D	D/C	E	C-F
GABINETE	0201.0412200052.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	550.000,00	351.852,20	64%	594.443,40	- 44.443,40
PROCURADORIA	0301.0412200062.009 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	235.000,00	144.598,77	62%	271.203,69	- 36.203,69
INFRA	0401.0412200072.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	95.000,00	20.889,55	22%	222.331,35	- 127.331,35
PLANEJAMENTO	0501.0412200042.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	190.000,00	143.683,71	76%	138.948,87	51.051,13
AÇÃO SOCIAL	0601.0812200182.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.473.950,00	942.762,35	64%	1.593.562,95	- 119.612,95
ADMINISTRAÇÃO	0701.0412200082.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.840.000,00	1.940.105,27	68%	2.699.684,19	140.315,81
FINANÇAS	0801.0412300152.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	950.000,00	585.484,56	62%	1.093.546,32	- 143.546,32
EDUCAÇÃO	0901.1236100272.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	12.868.783,68	8.658.537,87	67%	12.630.737,43	238.046,25
	0901.1236100272.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)					
	0901.1236500282.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)					
	0901.1236500282.070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)					
	0902.1212200292.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11010000 - MDE					
	0902.1212200292.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)					
SAÚDE	1001.1012200482.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	5.147.000,00	3.203.125,19	62%	5.831.624,43	684.624,43
	1001.1030100432.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE					
	1001.1030100432.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - FIXO E VARIÁVEL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE					
AGRICULTURA	1101.2012200232.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	710.000,00	421.903,47	59%	864.289,59	- 154.289,59
OBRAS	1201.1512200082.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.967.659,39	1.933.640,71	65%	3.102.056,04	- 134.396,65
MEIO AMBIENTE	1301.0412200082.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	204.961,90	68%	285.114,30	14.885,70
ESPORTE	1403.0412200082.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	124.667,93	62%	225.996,21	- 25.996,21
CULTURA	1502.0412200082.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250.000,00	170.151,67	68%	239.544,99	10.455,01
UCCI	1601.0412400082.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00	33.292,41	42%	140.122,77	- 60.122,77
TOTAL			28.857.393,07	18.879.657,56		29.933.206,53	- 1.075.813,46


 Jenifer Louzada Mu.:
 Contadora
 CRC-15 018427/O-6

29/03/2018 às 08h55

BC projeta inflação de 3,8% em 2018 e de 4,1% no próximo ano

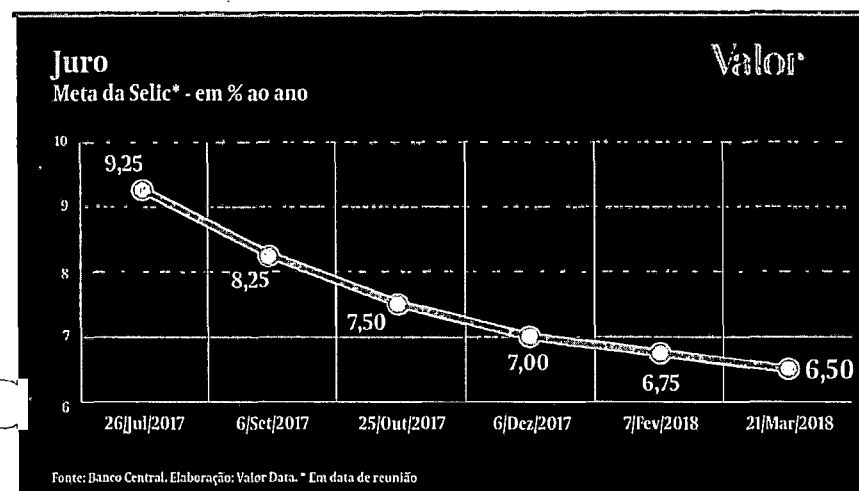
Por Fabio Graner e Eduardo Campos | Valor

BRASÍLIA - (Atualizada às 11h40) O cenário básico para a inflação neste início de ano evoluiu de forma mais benigna do que o esperado, apontou o Banco Central (BC) no Relatório Trimestral de Inflação (RTI) de março.

A inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deve fechar 2018 em 3,8%, chegar a 4,1% em 2019 e recuar para 4% em 2020. Essa é a trajetória apontada pela autoridade monetária no cenário que considera as estimativas dos analistas financeiros coletadas no Boletim Focus.

As projeções divulgadas têm data de corte em 16 de março. Para fazer as projeções o BC considerou dólar de R\$ 3,30 neste ano, de R\$ 3,39 em 2019 e de R\$ 3,46 em 2020. A Selic assumida é de 6,5% neste ano e de 8% em 2019 e 2020. No relatório de dezembro, a projeção para a inflação no fim de 2018 era de 4,2%, permanecendo assim em 2019 e marcando 4,1% em 2020.

Veja o resumo dos mercados na semana



Para 2018, a meta de inflação é de 4,5%, recuando para 4,25% em 2019 e caindo para 4% em 2020. O intervalo de tolerância é de 1,5 ponto percentual, para mais ou para menos.

"As projeções aqui apresentadas dependem ainda de considerações sobre a evolução das reformas e ajustes necessários na economia. Seus efeitos sobre as projeções são capturados por meio dos preços de ativos, do grau de incerteza, das expectativas apuradas pela pesquisa Focus e através do seu efeito na taxa de juros estrutural da economia. Além desses canais, a política fiscal influencia as projeções condicionais de inflação por meio de impulsos sobre a demanda agregada", diz o BC no Relatório Trimestral de Inflação.

No quadro que considera as variações do Boletim Focus para a taxa de câmbio e mantém a taxa de juro constante ao longo do horizonte de projeções, o BC projeta que o IPCA aumente 3,7% em 2018, passe para 4,2% de avanço em 2019 e alcance 4,4% de elevação em 2020. No documento de dezembro, as projeções correspondiam a 4,1% neste ano e 4,4% em 2019 e 2020.

Brasil

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Em meio à piora do cenário, decisão foi vista como ousada 05h01

Meta da inflação é reduzida a 3,75% para 2021 26/06/2018 às 18h21

Meta para inflação gera desconfiança; veja repercussão 26/06/2018 às 19h34

O ajuste se tornou ainda mais urgente 05h00

Ver todas as notícias

Videos

Outro exercício feito pelo BC considera o câmbio constante e assume a trajetória para a Selic do Boletim Focus. Nesse caso, a inflação fecha 2018 em 3,6%, marca 3,9% em 2018, vai a 3,8% em 2020. Em dezembro, nesse cenário, o relatório mostrava inflação de 4,1% no fim deste ano, 4% no encerramento de 2019, e de 3,9% no fim de 2020.

No cenário que considera as taxas de juros e câmbio constantes ao longo do horizonte de projeções, a autoridade monetária estima que a inflação deve encerrar 2018 em 3,6%, subir para 4% em 2019 e marcar 4,1% em 2020. Em dezembro, as projeções eram de inflação de 4% para este ano e de 4,1% para 2019, indo para 4,2% em 2020.

Em avaliação já externada anteriormente, o Comitê de Política Monetária (Copom) julga que projeções com taxa de juros inalteradas são pouco informativas dentro de um contexto de flexibilização da política monetária ora em curso. Mas como o ciclo de corte de juros se aproxima do final (com provavelmente apenas mais um corte de juros), como sinaliza a própria autoridade, esse cenário deve começar a ganhar importância nos próximos relatórios.

Piso e teto da meta de inflação

A probabilidade de o IPCA fechar o ano abaixo do piso de 3% é de 24% e a chance de ficar acima do teto de 6% é de 2%, considerando o cenário com as trajetórias para as taxas de juros e câmbio do Boletim Focus.

No relatório apresentado em dezembro, a probabilidade de o IPCA furar o piso era de 21% e de estourar o teto estava em 8%.

Para 2019, as probabilidades são de 17% de ficar abaixo do piso e de 12% para ultrapassar o teto. Em dezembro, essas probabilidades eram de 18% e 10%, respectivamente. Para 2020, as chances são de 14% tanto de estourar o teto como de furar o piso.

[Tweet](#)

[Share](#)

[G+](#)

[Assine o Valor](#)

[\(\)](#)

CONTEÚDO PUBLICITÁRIO

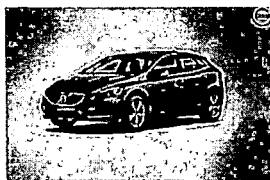
Recomendado por



LINK PATROCINADO

Saiba mais sobre a nutrição da Aveia Quaker Orgânica

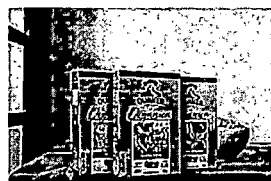
QUAKER - REVISTA SAÚDE



LINK PATROCINADO

Volvo V40 a partir de R\$ 119.950,00. Conheça

VOLVO



LINK PATROCINADO

Chegou a nova linha Aveia Quaker Orgânica. Clique e saiba mais

QUAKER



LINK PATROCINADO

[Galeria] Sabemos porque CR7 nunca casou! Confira!

DESAFIOMUNDIAL



LINK PATROCINADO

Novo clareador dental caseiro vira febre no Brasil

WHITEMAX



PF e MP disputam as delações premiadas
21/06/2018

[f](#) [t](#) [in](#) [g+](#)

Indicadores Brasil

Varição em %

Indicador	Jun	mai	abr	12 m*
IPCA		0,40	0,22	2,86
IGP-M		1,38	0,57	4,26
IGP-10	1,86	1,11	0,56	6,17
Prod. Industrial**			0,8	3,9
IBC-BR**			0,46	1,66

[Veja as tabelas completas no ValorData](#)

Fontes: IBGE, FGV e BC. Elaboração Valor Data. * Acumulado até o último mês indicado ** Dessazonalizado

Edição Impressa

27-06-2018



Acesse o índice do jornal impresso e selecione as editoriais e matérias que quer ler. Conteúdo exclusivo para assinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Eu, **EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**, Prefeito do Município de Afonso Cláudio, inscrito no CPF sob o nº 364.080.007-97, declaro, para os devidos fins que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em, 27 de junho de 2018:


Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da **Mensagem de Lei nº 010/2018**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2007**, o qual após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia **20 de junho de 2018**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma, e, conforme se deve proceder, a citada Mensagem foi protocolada neste Poder Legislativo em **13/06/2018**, ficando o referido Projeto registrado sob o nº **548/2018**, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO
JOSIMAR NEVES DA SILVA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto tem por finalidade, **ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.773/2007**, ampliando o número de vagas para os cargos de Assistente Social, Atendente para Consultório Odontológico, Psicólogo e Técnico de Enfermagem.

Vale destacar que Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou o demonstrativo do impacto financeiro anexo, comprovando que a ampliação do número de vagas não



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

comprometerá as receitas do município não ultrapassará o limite previsto com gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, após uma detida análise, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Todavia, esta relatoria entende que o Projeto em epígrafe ao prosperar tem que ser inserido a edição de emenda modificativa para correção quanto à técnica legislativa.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação da **EMENTA**, do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

[...]

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2007.”

JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda a finalidade de corrigir um erro de digitação da redação dada à Ementa, do presente Projeto, modificando o ano da lei de 2017 para 2007, em apreciação com posterior deliberação, cabe então ao Poder Legislativo a iniciativa. Obedecendo-se aos princípios constitucionais e regimentais, que devem nortear técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro do aspecto econômico e financeiro. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do Projeto em análise.

JOSIMAR NEVES DA SILVA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2º VOTO

Membros das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento

Na qualidade de Membros das **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vimos emitir nossos votos favoráveis ao Projeto em apreciação.

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

FLORENTINO BINOW

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

LUCIVAN HEASE

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

3º VOTO

Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento

Os Presidentes das respectivas Comissões de **Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento**, após análise do Projeto, vem também emitir seu voto favorável do Projeto em apreciação.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



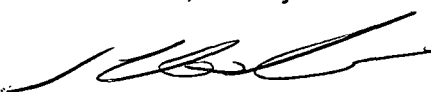
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

Assim sendo, as **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vem concluir seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto".
Afonso Cláudio/ES, 26 de junho de 2018.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

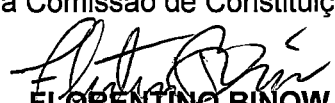
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


JOSIMAR NEVES DA SILVA

Relator


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça


FLORENTINO BINOW

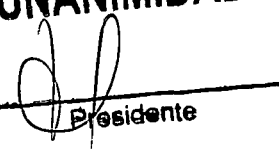
Membro da Comissão de Constituição e Justiça


LUCIVAN HEASE

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29/06/18


Presidente